



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

PORTARIA Nº 13 /2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre o fechamento da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG no recesso de carnaval.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Art. 34, V, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa que determina sobre a publicação dos atos do presidente da Câmara;

Considerando que o carnaval será no dia 04 de março/2025, terça-feira;

Considerando que é praxe da Administração em todas as suas esferas, a fixação de Ponto Facultativo na segunda-feira de carnaval;

Considerando que dia 05 de março/2025 é quarta-feira de cinzas, primeiro dia após o carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG nos dias 3,4 e 5 de março/2025, em razão do carnaval, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do legislativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, 26 de fevereiro de 2025.

Romualdo Lopes dos Reis

Presidente

**PUBLICADO**  
EM 27/02/2025  
J. N. S.

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG